



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1254 DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 240.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art.2º Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado com o Art.43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art.3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 22 de Junho de 2011.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO

Em, 21/06/2011

Em turno único

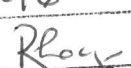

Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 23/06/2011

Edição 7496


Rosemery de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
30.01-04.122.0036.2.091	172	3390.30	20.000,00	
30.01-04.122.0036.1.047	167	4490.52		20.000,00
FMS				
36.01-10.302.0013.2.091	511	3190.04	220.000,00	
36.01-10.301.0010.2.091	463	3190.11		10.000,00
36.01-10.302.0013.2.091	518	3190.13		20.000,00
36.01-10.302.0057.2.091	554	3190.04		80.000,00
36.01-10.302.0057.2.091	555	3190.11		30.000,00
36.01-10.304.0060.2.091	583	3190.04		80.000,00
TOTAIS:	-	-	240.000,00	240.000,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 21 / 06 / 2011
Em turno único

Nilton Pinto
Presidente